



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XVIII nº 1684 de 21 de agosto de 2013

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 1684 de 21/08/2013)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PARK DOS TAMBORES LTDA - ME
Processo: 5029/2013 – Sec. Mun. De Obras e Serviços Públicos
Objeto: Aquisição de latão de lixo (Tambor metálico)
Valor: R\$ 3.944,00
Fundamentação: Art.24, inciso II, da Lei 8666/93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 054/2013 - SMS

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, o MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, com sede à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro - Paty do Alferes/RJ, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Rachid Elmor, brasileiro, solteiro, produtor rural, residente e domiciliado à Estrada Castelo Branco, n.º 701 – Arcozelo - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 06641093-7 IFP/RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º 804.706.027-91, nos termos que dispõe o art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e do Decreto Municipal nº 3292/2011 e as empresas vencedoras CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE, DISTRIBUIDORA REGIONAL ALÉM PARAIBA LTDA –ME, J. PINEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA, DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA, neste ato representada pelos seus representantes legais, classificada no Pregão Presencial nº 054/2013, processo nº 3991/2013, resolvem registrar os preços das aquisições no Sistema de Registro de Preços, implantado pelo processo licitatório citado, homologado pelo Prefeito Municipal em 16/08/2013, conforme relatório de itens ganhos que faz parte desta e observadas as condições enunciadas nas cláusulas que seguem:

1 - OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA, pelo SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS, para atender as necessidades das Unidades de Saúde do Município, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, e com as especificações constantes no Termo de Referência e na Proposta Detalhe.

1.2 - A presente licitação correrá por conta da dotação orçamentária do exercício 2013 e será informado no momento formalização da aquisição, caso ocorra no exercício subsequente, na dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade.

2. DA ENTREGA

2.1 – Prazo de entrega: os materiais deverão ser entregues de maneira fracionada de acordo com as necessidades do Município de Paty do Alferes, mediante apresentação de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento do mesmo, no Almoarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Rua Sidney de Mello Freitas, 390 – Paty do Alferes.

2.2 – Correrão por conta da CONTRATADA todas as despesas decorrentes do frete, de entrega e outras de qualquer natureza, referente ao objeto licitado, até o local da entrega, para o devido cumprimento das obrigações assumidas na licitação em questão.

2.3 – Os materiais fornecidos pela empresa vencedora somente serão aceitos pela Secretaria requisitante se estiverem estritamente de acordo com o especificado no Termo de Referência e na Proposta Detalhe e deverão se encontrar novos e em perfeito estado de fabricação e conservação para uso imediato, não sendo tolerado nenhum item usado, danificado, com defeito de fabricação ou remoldado.

2.4 – Caso algum dos materiais não atenda às especificações acima citadas ou estejam danificados ou usados, serão devolvidas de imediato à CONTRATADA, sendo dado um prazo de no máximo 48 horas para a reposição dos mesmos, dentro das especificações solicitadas

2.4.1 - No entanto, é facultado à Contratante proceder ao Recebimento Provisório para posterior

verificação, com a convocação da Contratada para, se quiser, participar do ato de conferência, verificação e análise.

2.4.2 - Em caso de troca do produto, em função da inadequação aos termos deste Edital todos os custos de armazenagem incluindo carga, descarga e movimentação de estoques relativos ao período, deverão correr por conta exclusiva da CONTRATADA.

2.5 - A empresa somente deverá cotar os materiais caso haja disponibilidade de fornecê-los. Não será tolerado, em hipótese nenhuma, atraso de entrega pela falta dos mesmos.

2.5 - O recebimento dos materiais ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações, sendo que a conferência e o recebimento ficarão sob as responsabilidades de Gestor designado.

3 - VIGÊNCIA

3.1 - A presente Ata entrará em vigor na data da sua assinatura, pelo período de 12 (doze) meses, sendo sua eficácia condicionada a publicação no Boletim Oficial do Município de Paty do Alferes, bem como disponível no site oficial do Município de Paty do Alferes (WWW.patydoalferes.rj.gov.br) em cumprimento ao que dispõe o artigo 65, § único, da Lei 8.666/93 e produzirá seus efeitos até seu cumprimento integral

4 - DA VINCULAÇÃO

4.1 - O disposto na presente Ata deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no edital do Pregão Presencial 054/2013, Processo nº 3991/2013, observadas as disposições nas Leis Federais n.º 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal n.º 2.348/06 e Decreto Municipal e alterações posteriores.

5 - DA OBRIGAÇÃO DE MANTER A HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO

5.1. As condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 054/2013 para Registro de Preços deverão ser mantidas durante toda a vigência da presente Ata, pela empresa classificada, ficando facultado à Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases;

6 - DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos serão efetuados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, uma vez obedecidas as formalidades legais pertinentes, mediante CRÉDITO EM CONTA CORRENTE, da empresa.

6.2 - Não havendo nenhum bloqueio por descumprimento de exigências, os créditos em conta corrente serão efetuados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, depois de efetivada a entrega, com a competente Nota Fiscal na Secretaria Requisitante.

6.2.1 – Para o devido cumprimento do acima exposto, a CONTRATADA deverá emitir nota fiscal a cada entrega realizada.

6.3 - Quanto a eventual antecipação de pagamento, quando for o caso, dará direito a CONTRATANTE um desconto "pro rata die", de 0,033% (trinta e três milésimos por cento), incidente sobre o valor a ser pago, fato este que só poderá ocorrer em caso de exceção, devidamente fundamentado, ouvido obrigatoriamente a Consultoria Jurídica do CONTRATANTE.

6.4 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será de 0,033%(trinta e três milésimos por cento), por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela de vida.

6.5 – O Pagamento do acréscimo a que se refere o item anterior será efetivado mediante autorização expressa do Prefeito Municipal, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da CONTRATADA dirigido à Secretaria requisitante do serviço.

7 - DA REVISÃO DOS PREÇOS:

7.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo da execução do objeto, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

7.2 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.3 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

7.4 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.5 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

8 - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração automaticamente:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem materiais registrados.

a) pela Prefeitura, quando caracterizado o interesse público.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços
Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento
Econômico:JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-**Secretário**
de Cultura: MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de**
Saúde: ANDRE PINTO DE AFONSECA -**Secretária de Meio**
Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -
Secretária de Educação e Cultura: AMINE ELMOR-
Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER
MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e
Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE
CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão:
JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de
Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:
PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de
Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Habitação e
Trabalho: PRISCILA DE PAULA CARIUS -**Secretário de**
Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA
CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON
DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE
SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE
DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO
MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO
DE MOURA NETO-1º Secretário: JULIANO BALBINO
MELLO-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE
SNT'ANA MARIOTTI-AROLD RODRIGUES ORÉM-EURICO
PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-
NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-
Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-
Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-
Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO
MARTINS

9 - OBRIGAÇÕES GERAIS DO FORNECEDOR

9.1 - Manter, durante a vigência da ARP, todas as condições de regularidades fiscais exigidas no edital de licitação respectivo.

9.2 - Executar fielmente o objeto desta Ata, comunicando, imediatamente, ao representante legal do órgão gerenciador ou signatário qualquer fato impeditivo de seu cumprimento.

9.3 - Responder às notificações no prazo estabelecido.

9.4 - Não assumir obrigações que comprometam ou prejudiquem a capacidade de fornecimento ao órgão gerenciador e aos órgãos parceiros.

9.4.1 - Responsabilizar-se integralmente pela entrega, nos termos da legislação vigente;

9.4.2 - Responsabilizar-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, conforme exigência legal;

9.4.3 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-lo de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus Anexos;

9.4.4 Corrigir e/ou re-executar os serviços e substituir os materiais não aprovados pela Secretaria, caso os mesmos não atendam às especificações constantes deste Termo de Referência;

9.4.5 - Cumprir as medidas de segurança, conforme legislação em vigor;

9.4.6- Submeter à aprovação da CONTRATANTE toda e qualquer alteração ocorrida nas especificações, em face de imposições técnicas ou de cunho administrativo e legal.

9.4.7- Sujeitar-se à fiscalização da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

9.4.8 - Assumir o ônus decorrente de todas as despesas, tributos, contribuições, fretes, seguros e demais encargos inerentes à entrega do objeto desta contratação.

9.4.9 - Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto contratado, de natureza direta e indireta decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, incluídos tributos, contribuições e seguros.

9.4.10 - Utilizar, na execução do objeto, pessoal de comprovada capacidade técnica, de bom comportamento, podendo ser exigida pela CONTRATANTE a substituição de qualquer elemento, cuja capacidade ou comportamento seja julgado, pelo órgão, impróprio ao desempenho.

9.4.11 - Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao patrimônio do Município ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do objeto. O acompanhamento ou fiscalização da instituição não exclui ou reduz a responsabilidade.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- Tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas, assegurado o contraditório defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES EM CASO DE INADIMPLEMENTO:

11.1 - As penalidades, caso sejam necessárias, serão aplicadas de acordo com os artigos 80, 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; mediante procedimento administrativo previsto no Decreto Municipal nº3395/11.

11.2 - A Licitante que deixar de cumprir o compromisso assumido sofrerá multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, independentemente da aplicação das demais penalidades previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, assim como poderá ser suspensa de licitações futuras nesta Prefeitura.

11.3 - A Licitante ficará sujeita à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), incidente sobre o valor total da licitação, por possível atraso/falta na entrega.

11.4 - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

12 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

12.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

12.4 - Fica reservada a Administração à possibilidade de adquirir os objetos da presente após da assinatura da Ata de Registro de Preços, visando atender suas necessidades.

12.5 - A cada fornecimento, o órgão participante da ARP providenciará a expedição da correspondente Solicitação de empenho e notificando a empresa para proceder à retirada do mesmo.

12.6 - Os órgãos ou entidades interessados na utilização da Ata de Registro de deverão encaminhar solicitação prévia ao órgão gerenciador/Secretaria Municipal de Administração.

12.7 - Quando destinados a outro órgão ou entidade aderente, a entrega ocorrerá no endereço que por este for indicado.

12.8 - Fica eleito o Foro da Comarca de Paty do Alferes para nele serem dirimidas as dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.9 – A divulgação da Ata de Registro de Preços será no Diário Oficial do Município e no portal da internet www.patydoalferes.rj.gov.br.

12.10 - Integram esta Ata o Relatório de Itens ganhos por fornecedor.

Paty do Aferes, 20 de agosto de 2013.

Representante Legal da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes

RACHID ELMOR

Prefeito Municipal

Empresas:

CDDO DE CARMO COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
Hermogênio Barboza Ferreira de Souza

DISTRIBUIDORA REGIONAL ALÉM PARAÍBA LTDA –ME
Maurício Dias dos Santos

DENT SERV COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE
Jorge Benevides de Oliveira

DENTSUL COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA
Eros de Lima Gomes

J. PINEIRO MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
Zenildo de Carvalho

DISTRIBUIDORA REGIONAL ALÉM APARAÍBA LTDA-ME		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
69.	6520.001.0227.010 - CONE - Cone de guta percha bastão.	ENDOPOINT	CX	30	12,730	381,90
71.	6520.001.0085.001 - ESCOVA - Escova de Robson, para contra ângulo, cônica, uso odontológico;	PREVEN	UN	60	,870	52,20
73.	6520.001.0159.001 - ESPELHO PLANO Nº5 - Espelho bucal plano nº5.	PHARMA INOX	UN	200	1,420	284,00
75.	6520.001.0289.001 - EVIDENCIADOR DE PLACA - Evidenciador de placa.	MAQUIRA	00	30	6,360	190,80
79.	6520.001.0175.003 - FLÚOR GEL - Flúor gel , apresentação em frasco com 250ml.	IODOTOSUL	FR	200	2,750	550,00
88.	6520.001.0202.001 - HEMOSTATICO - Hemostático para uso odontológico líquido Padrão Hemodent ou Hemostop ou equivalente.	TECHNEW	VD	60	11,500	690,00
89.	6520.001.0100.002 - HIDRÓXIDO - Hidróxido de cálcio; uso odontológico, embalagem: caixa com 1 tubo (10g) de pasta base, 1 tubo (11g) de pasta catalisadora e um bloco de papel para mistura;	TECHNEW	CX	90	9,000	810,00
94.	6520.001.0206.024 - LIMA - Lima Hedstrom 1ª série	DHPRO	CX	10	12,880	128,80
95.	6520.001.0206.025 - LIMA - Lima Hedstrom 2ª série	DHPRO	CX	10	12,880	128,80
96.	6520.001.0206.023 - LIMA - Lima tipo KERR nº 10	DHPRO	CX	10	12,880	128,80
97.	6520.001.0206.021 - LIMA - Lima tipo KERR nº 6	CCCORD	CX	10	12,880	128,80
98.	6520.001.0206.022 - LIMA - Lima tipo KERR nº 8	CCCORD	CX	10	12,880	128,80
99.	6520.001.0104.001 - LIMALHA PRATA - Limalha de prata com alto teor de cobre favorecendo ao tempo de trabalho 4 à 5 minutos, escoamento estático em 7 dias de 0,3%, pote com 30g.	METALMIS	UN	60	59,750	3.585,00
100.	6520.001.0292.001 - LUBRIFICANTE - Lubrificante para instrumentos de alta e baixa rotação.	PREVEN	UN	60	7,840	470,40
109.	6520.001.0248.001 - PASTA PROFILÁTICA - Pasta Profilática (frasco).	MAQUIRA	UN	60	3,900	234,00
113.	6520.001.0190.001 - PORTA AMÁLGAMA - Porta amálgama de plástico.	MAQUIRA	UN	30	7,210	216,30
117.	6520.001.0216.012 - RESINA - Resina termopolimerizável acrílica para base de dentadura (rosa) em pó (embalagem 1 kg)	CLASSICO	KG	30	68,500	2.055,00
119.	8105.001.0002.042 - SACO - Saco (tipo sacolé) pct com 100 unid.	C.PLAST	UN	5000	,990	4.950,00
120.	6520.001.0134.002 - SELANTE - Selante polimerizável com flúor.	BIODINAMIC	KT	60	16,120	967,20
126.	6520.001.0270.002 - TIRA - Tira de lixa de aço 4 mm c/ 12 tiras	AAF	CX	80	4,930	394,40
128.	6520.001.0256.001 - TIRA DE POLIÉSTER - Tira de poliéster, para uso odontológico.	PREVEN	CX	80	1,030	82,40
					Total por Grupo:	20.975,10
					Total por Fornecedor:	20.975,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES
DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PREGÃO 054/2013
DATA DA LICITAÇÃO: 01/08/2013
Nº DA COMPRA: 0604/2013
PROCESSO Nº 000/00003991/2013
DATA: 29/05/2013 FLS.....
Nº DA REQUISIÇÃO: 0417/2013

Sistema de Licitação v-1.35

RELAÇÃO DA CONCLUSÃO DOS ITENS GANHOS POR FORNECEDOR

CDDO DE CARMO COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA.	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
56. 6515.001.0207.002 - CAIXA COLETORA - Caixa coletora com capacidade de 7 litros (descarpack) cx com 10 unid	SAFEPACK	UN	200	21,000	4.200,00
57. 7350.001.0008.004 - CANUDO - Canudo para refrigerante (fino) pacote com 800 unidades.	PLASCOL	PC	50	12,000	600,00
78. 6520.001.0272.001 - FIO DENTAL - Fio dental, rolo com 500 metros.	POLYFILL	RL	100	5,490	549,00
80. 6520.001.0215.006 - GESSO - Gesso pedra comum tipo I	ODONTO RIO	KG	100	2,790	279,00
81. 6520.001.0215.001 - GESSO - Gesso tipo III.	ODONTO RIO	KG	100	4,890	489,00
87. 7210.001.0014.001 - GUARDANAPO - Guardanapo de papel, medindo 300X300mm.	BOB	UN	400	1,700	680,00
				Total por Grupo:	6.797,00
				Total por Fornecedor:	6.797,00

DISTRIBUIDORA REGIONAL ALÉM APARAÍBA LTDA-ME	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
7. 6520.001.0220.001 - ALGINATO - Alginato; para moldagem, em pó.	DENCRIGEL	KG	200	9,000	1.800,00
9. 6520.001.0033.011 - ANESTÉSICO - Anestésico s/ vaso constritor (lidostesim ou similar) cx. com 50 tubos.	CRISTALIA	CX	20	30,270	605,40
13. 6520.001.0041.001 - BANDA - Banda matriz 0,05mm.	AAF	UN	30	,870	26,10
14. 6520.001.0041.002 - BANDA - Banda matriz 0,07mm.	AAF	UN	30	,950	28,50
15. 6520.001.0189.002 - BANDEJA - Bandeja metálica 25x15 (Média).	AÇONOX	UN	30	15,000	450,00
16. 6520.001.0048.016 - BROCA - Broca Minicut (Tungstênio).	DHPRO	UN	2	33,300	66,60
19. 6520.001.0048.017 - BROCA - Broca de baixa rotação esférica nº 1.	QUIMIDROL	UN	50	2,030	101,50
20. 6520.001.0048.018 - BROCA - Broca de baixa rotação esférica nº 2.	QUIMIDROL	UN	50	2,030	101,50
21. 6520.001.0048.019 - BROCA - Broca de baixa rotação esférica nº 3.	QUIMIDROL	UN	30	2,030	60,90
22. 6520.001.0048.020 - BROCA - Broca de baixa rotação esférica nº 4.	QUIMIDROL	UN	50	2,030	101,50
23. 6520.001.0048.015 - BROCA - Broca de Maxicut (Tungstênio).	DHPRO	UN	2	33,300	66,60
30. 6520.001.0166.006 - BROCA CIRÚRGICA - Broca cirúrgica de aço, nº9 (naste longa e AR) round 5	QUIMIDROL	UN	30	7,550	226,50
55. 6520.001.0192.001 - CABO ESPELHO - Cabo para espelho; com rosca, instrumento de aço inoxidável, para rosquear o espelho odontológico;	PREVEN	UN	100	1,550	155,00
58. 6520.001.0168.001 - CARBONO EM FILME - Carbono occlusal, em filme para articulação, ultra fino, gramatura de 43u, apresentação bloco com 10 unidades.	PREVEN	BL	100	1,330	133,00
61. 6520.001.0210.004 - CIMENTO ENDODÔNTICO - Cimento endodôntico líquido 10 ml.	AAF	CX	30	7,250	217,50
62. 6520.001.0210.003 - CIMENTO ENDODÔNTICO - Cimento endodôntico pó 12 grs.	AAF CX	30	9,230		276,90

PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
1.	6520.001.0204.001 - ÁCIDO FOSFÓRICO - Ácido fosfórico ataque ácido gel.	CONDAC	UN	200	1,230	246,00
J PINHEIRO MATERIAIS MEDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA		Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total
2.	6520.001.0290.001 - ACRÍLICO - Acrílico auto polimerizante pó + líquido.	CLÁSSICO	UN	20	31,000	620,00
4.	6520.001.0290.003 - ACRÍLICO - Acrílico líquido autopolimerizante para consertos e reembasamentos, embalagem 1 litro.	CLÁSSICO	LT	20	60,000	1.200,00
5.	6520.001.0181.002 - AGENTE UNIÃO - Agente de união, fotopolimerizável, uso odontológico, acondicionado em frasco contendo 6,00ml.	AMBAR	UN	100	24,780	2.478,00
8.	6520.001.0033.010 - ANESTÉSICO - Anestésico (lidostesin) 3%, acondicionado em caixa com 50 tubetes.	LIDOSTESIN	CX	200	20,950	4.190,00
10.	6520.001.0033.012 - ANESTÉSICO - Anestésico tóxico.	BENZOTOP	CX	80	5,400	432,00
76.	6520.001.0294.001 - EXTIRPA - Extirpa nervo.	MAILLEFER	UN	30	17,470	524,10
77.	6520.001.0172.001 - FIO DE SUTURA - Fio de sutura agulhado seda preta nº 3,0 Padrão M. Line ou equivalente, caixa com 24 unidades.	PROCARE	CX	200	18,950	3.790,00
91.	6520.001.0173.004 - IONÔMERO - Ionômero; de vidro R para restaurações, pó + líquido.	MAXXIONR	CX	100	13,950	1.395,00
101.	6520.001.0315.001 - MAXI PADDENN - Maxi paddenn nº 45.	MAILLEFER	00	5	90,000	450,00
102.	6520.001.0315.002 - MAXI PADDENN - Maxi paddenn nº 50.	MAILLEFER	UN	5	90,000	450,00
106.	8135.001.0008.003 - PAPEL FILME - Papel filme de PVC; transparente, com 100 metros	BOLEBA	RL	100	4,700	470,00
112.	6520.001.0199.003 - PLACA VIDRO - Placa de vidro (espessura média).	ODONTAL	VD	60	4,400	264,00
123.	6520.001.0253.001 - Sonda EXPLORADORA - Sonda Exploradora nº5	TRINKS	UN	100	2,740	274,00
124.	6520.001.0123.001 - SUGADOR DE SALIVA - Sugador de Saliva descartável, pacote com 50 unidades..	EURONDA	PC	300	2,640	792,00
125.	6520.001.0230.001 - TESOURA RETA - Tesoura reta, ponta fina, tamanho P.	GOLGRAM	CX	60	8,690	521,40
129.	6520.001.0197.002 - VERNIZ - Verniz com flúor.	DURA FLUOR	UN	20	10,090	201,80
Total por Grupo:					18.298,30	
Total por Fornecedor:					18.298,30	

DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONOTOLÓGICOS LTDA							DENT SERV.COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total			Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
6. 6520.001.0174.002 - AGULHA GENGIVAL - Agulha gengival, 30 G ,descartável , esterilizada por raio gama cobalto. caixa com 100 unidades.	INJEX	CX	400	15,850	6.340,00		3. 6520.001.0290.002 - ACRÍLICO - Acrílico autopolimerizante incolor pó para consertos e reembasamentos (pote 1 kg)	JET	KG	20	74,950	1.499,00	
11. 6520.001.0314.001 - ARCO - Arco isolamento absoluto.	LIFLEX	UN	15	7,470	112,05		12. 6520.001.0254.001 - ARTICULADOR - Articulador tipo garfo.	OGP	UN	10	14,000	140,00	
31. 6520.001.0165.047 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável esférica, nº 1016 HL.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		17. 6520.001.0048.007 - BROCA - Broca de acabamento para resina restauradora tipo SHOFFU em forma de chama; unidade, uso odontológico para acabamento de resina.	JON	UN	50	4,700	235,00	
32. 6520.001.0165.039 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1011.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		18. 6520.001.0048.006 - BROCA - Broca de acabamento para resina restauradora tipo SHOFFU, em forma esférica;unidade,uso odontológico para acabamento de resina.	JON	UN	80	4,700	376,00	
33. 6520.001.0165.040 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1012.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		24. 6520.001.0048.027 - BROCA - Broca gates nº1.	MANI	UN	20	5,800	116,00	
34. 6520.001.0165.041 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1013.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		25. 6520.001.0048.028 - BROCA - Broca gates nº2.	MAN	UN	20	5,800	116,00	
DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONOTOLÓGICOS LTDA							DENT SERV.COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total			Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
35. 6520.001.0165.042 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1014.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		26. 6520.001.0048.029 - BROCA - Broca gates nº3	MANI	UN	2	5,800	11,60	
36. 6520.001.0165.043 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1015.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		27. 6520.001.0048.030 - BROCA - Broca gates nº4	MANI	UN	20	5,800	116,00	
37. 6520.001.0165.044 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1016.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		28. 6520.001.0048.031 - BROCA - Broca gates nº5	MANI	UN	20	5,800	116,00	
38. 6520.001.0165.045 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, 1032.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		29. 6520.001.0048.032 - BROCA - Broca gates nº6	MANI	UN	20	5,800	116,00	
39. 6520.001.0165.046 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável, esférica, nº 1045.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		59. 6520.001.0217.001 - CERA INCRUSTRAÇÃO - Cera para incrustação; uso odontológico; nº 7.	ASFER	CX	60	7,800	468,00	
40. 6520.001.0165.027 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1033;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		60. 6520.001.0218.001 - CERA UTILITY - Cera utility para prótese em placa acondicionado em caixa.	ASFR	CX	20	7,800	156,00	
41. 6520.001.0165.028 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1034;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		67. 6520.001.0227.009 - CONE - Cone (jogo de cone de guta percha p/ obturação de canal 15-40)	INJECTA	CX	30	10,970	329,10	
42. 6520.001.0165.029 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1035;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		68. 6520.001.0227.008 - CONE - Cone (jogo de cone de guta percha p/ obturação de canal 45-80)	INJECTA	CX	30	10,970	329,10	
43. 6520.001.0165.030 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1046;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		70. 6520.001.0078.001 - CURETA - Cureta de Lucas nº 85 (alvéolo).	COOPERFLEX	UN	15	3,850	57,75	
44. 6520.001.0165.031 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1090;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		72. 6520.001.0187.005 - ESPÁTULA - Espátula nº 01, em aço inoxidável.	COOPERFLEX	UN	80	3,850	308,00	
45. 6520.001.0165.006 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1091;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	30	1,340	40,20		74. 6520.001.0193.001 - EUGENOL - Eugendi (líquido).	AAF DO BRASIL	FR	80	5,700	456,00	
46. 6520.001.0165.026 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1092;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		82. 6520.001.0312.001 - GRAMPOS - Grampos 200	TECHNEW	UN	15	8,400	126,00	
47. 6520.001.0165.013 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1093;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		83. 6520.001.0312.002 - GRAMPOS - Grampos 201	TECHNEW	UN	15	8,400	126,00	
48. 6520.001.0165.032 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-1094;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		84. 6520.001.0312.003 - GRAMPOS - Grampos 205	TECHNEW	UN	15	8,400	126,00	
49. 6520.001.0165.034 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-2135-F;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		85. 6520.001.0312.004 - GRAMPOS - Grampos 206	TECHNEW	UN	15	8,400	126,00	
50. 6520.001.0165.033 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-2135;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		86. 6520.001.0312.005 - GRAMPOS - Grampos 209	TECHNEW	UN	15	8,400	126,00	
51. 6520.001.0165.035 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-2200;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		90. 6520.001.0100.003 - HIDRÓXIDO - Hidróxido de cálcio; uso odontológico, PA.	AAF DO BRASIL	FR	90	2,900	261,00	
52. 6520.001.0165.037 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-3195-F;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		92. 6520.001.0271.002 - ISOLANTE - Isolante para dentadura.	CEL - LAC	UN	10	7,650	76,50	
53. 6520.001.0165.036 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas diamantada aço inoxidável,1º série-3195;cilindrica,uso odontológico,para alta rotação,unidade.	MICRODONT	UN	60	1,340	80,40		103. 6520.001.0299.001 - MICRO BRUSH - Micro brush cx com 100 unid.	KG BRUSH	CX	90	5,480	493,20	
54. 6520.001.0165.048 - BROCAS DIAMANTADA - Brocas ponta diamantada 1013.			60	1,340	80,40		104. 6520.001.0265.002 - OCULOS DE PROTEÇÃO. - Óculos de proteção facial em acrílico.	JAGUAR	UN	30	3,300	99,00	
63. 6520.001.0273.001 - CIMENTO OXIFOSFATO DE ZINCO - Cimento oxifosfato de zinco cor 4 amarelo claro (pó+ líquido).	LS	CX	60	13,960	837,60		105. 6520.001.0128.002 - ÓXIDO DE ZINCO - Óxido de zinco pó, frasco 50g	AAF DO BRASIL	UN	100	2,700	270,00	
DENTSUL COMERCIO DE MATERIAIS ODONOTOLÓGICOS LTDA							DENT SERV.COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total			Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
64. 6520.001.0316.003 - COMPÓSITO - Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforquiona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A2.	FILLMAGIC	UN	120	10,510	1.261,20		107. 6520.001.0201.001 - PARAMONOCLOROFENOL - Paramonoclorofend solução aquosa, a 2%, vidro com 20 ml.	AAF DI BRASIL	VD	30	3,600	108,00	
65. 6520.001.0316.001 - COMPÓSITO - Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforquiona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A3.	FILLMAGIC	UN	120	10,510	1.261,20		108. 6520.001.0267.006 - PASTA - Pasta impressão LS.	LEE SMITH	CX	60	17,800	1.068,00	
66. 6520.001.0316.002 - COMPÓSITO - Compósito restaurador microhíbrido universal de alto polimento e performance total com consistência esculpível e baixa pegajosidade, com matriz resinosa à base de BisGMA uretano modificada e conteúdo inorgânico com tamanho médio de carga de 1,30 porcentagem de carga em peso de 76,4% e em volume de 61% à base de vidro de bário silanizado, boro silicato de alumínio e sílica pirolítica silanizada, apresenta ainda canforquiona como fotoiniciador, EDAB, hidroxitolueno butilado, corantes minerais e fluorescência natural com carga mineral média de 0,5 microns na cor A3.	FILLMAGIC	UN	120	10,510	1.261,20		110. 6520.001.0306.001 - PEÇA DE MÃO - Peça de mão torque FG (aro) caneta leve, com baixo nível de ruídos e visual moderno, rotação máxima de 360.000 rpm, spray único, altíssimo torque, rotor balanceado, design ergonômico.	DX	UN	15	184,400	2.766,00	
93. 6520.001.0313.001 - LENÇOL DE BORRACHA - Lençol de borracha cx 26fls.	MADEITEX	CX	40	11,520	460,80		111. 6520.001.0160.001 - PINÇA ALGODÃO - Pinça de algodão , para uso odontológico.	COPERFLEX	UN	60	3,900	234,00	
116. 6520.001.0196.001 - POTE DAPPEN - Pote Dappen de vidro.	PREVEN	UN	60	1,620	97,20		114. 6520.001.0269.001 - PORTA DYCAL - Porta dycal (em aço inoxidável).	COOPERFLEX	UN	30	2,750	82,50	
127. 6520.001.0270.001 - TIRA - Tira de lixa para polimento e acabamento para resina 4mm c/ 50 tiras.	NOSLIG	CX	80	7,970	637,60		115. 6520.001.0196.002 - POTE DAPPEN - Pote Dappen de plástico.	MAQUIRA	UN	30	1,400	42,00	
							DENT SERV.COM. E SERV. CORRELATOS DE SAÚDE LTDA						
	Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total			Marca / Modelo	Medida	Qtde	Preço	Preço Total	
							118. 6520.001.0183.001 - ROLETE DEALGODÃO - Rolo de algodão; com grande poder de absorção, isento de goma, com camada de celulose, tamanho nº 2, pacote com 100 unidades.	SSPLUS	PC	2000	1,260	2.520,00	
							121. 6520.001.0211.002 - SINDESMÓTOMO - Sindesmótomo em aço inoxidável.	COOPERFLEX	UN	30	3,950	118,50	
							122. 6520.001.0233.002 - SOLUÇÃO - Solução ácido peracético a 0,2% embalagem de 1 litro.	RIO QUIMICA	LT	100	61,500	6.150,00	
											Total por Grupo:		19.864,25
											Total por Fornecedor:		19.864,25
											Total Geral:		80.092,90

CONTRATO LOCAÇÃO

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público, que assinou contrato por doze meses, com o Senhor ROBERTO FRANCISCO CANEDO, de locação do imóvel situado a Rua Cel Manoel Bernardes, nº 455, 2º Andar, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) até dezembro de 2013 e R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) até o final do contrato.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2013

José Ricardo Marques Fernandes
Presidente

COMUNICADO

PREGÃO 086/2013 – SE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA O DESFILE CÍVICO-2013.

Data e Local: 02 de Setembro de 2013, às 16:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 13,40 (treze reais e quarenta centavos).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 085/2013 – SE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA CONFEÇÃO DE LANCHES NO DESFILE CÍVICO - 2013

Data e Local: 02 de Setembro de 2013, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

PREÇO EDITAL: R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 20 de agosto de 2013.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

FICA RATIFICADO O CREDENCIAMENTO 001/2012 –Prestação de Serviços de Publicidade Oficial e Institucional da Prefeitura de Paty do Alferes, em nome da empresa Jornalística GRITO SERRANO EDIT GRÁF E COM DE JORNAIS E REVISTAS – ME – CNPJ: 39.560.651/0001-71.

Paty do Alferes, 21 de AGOSTO 2013.

PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

